



COMUNICADO EXTERNO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento

Destinatário: Todas as Unidades Escolares Estaduais

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: Gabinete

Comunicado Externo: 83/2023

Data: 08/03/2023

Assunto: Orientações recebidas da SeFaz ref. a emissão de CAFs

Anexos: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

O presente comunicado tem a finalidade de divulgar orientações recebidas da SeFaz, para darmos ampla divulgação a fim de que as UEs tomem conhecimento:

- Sempre que for gerada uma CAF eletrônica, em virtude de alguma ocorrência que se faça necessário o bloqueio do PV e sua elaboração ocorra após o processamento da folha e no mês seguinte o servidor esteja com a folha de pagamento integralmente provisionada, favor entrar em contato com o NFP, via e-mail (dearanfp@educacao.sp.gov.br) solicitando que seja verificado se há desagendamento de pagamento previsto para o servidor (informando o NOME – RG – PV – UA – Motivo do bloqueio a partir de...). Somente após constatado pelo NFP que não existe desagendamento da folha de

pagamento integral ao servidor, a UE deve encaminhar um e-mail a SeFaz, informando que foi elaborada a CAF nº ... em ../../..., informando que (NOME – RG – PV – UA – Motivo do bloqueio a partir de...) encontra-se com a folha de pagamento provisionada indevidamente.

- Interrupção de Exercício: a UE deve gerar CAF eletrônica solicitando o bloqueio do PV em virtude de Interrupção de Exercício a partir de ... (colocar o início da vigência da IE, e frequência do mês que se concretizou a situação. Exemplo: IE a partir de 15/02, deve ser comunicada na CAF a frequência de 01 a 15/2). **Nos casos de CESSAÇÃO DA INTERRUPTÃO DE EXERCÍCIO, NÃO ENVIAR CAF.**

Responsável: Fatima R. Soave

Cargo: Diretor I - NFP

De acordo: : Sabrina Foz Marques

Cargo: Diretor II - CRH